

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 934, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

CD/20101.87540-47



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 01 DE ABRIL 2020**

Determina ao Ministério da Saúde que dê preferência a contratação de médicos brasileiros formados no exterior

**EMENDA ADITIVA Nº  
(Do sr. Alan Rick )**

inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, o seguinte artigo:

Art. ° Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deverá o Ministério da Saúde dar preferência a contratação de médicos brasileiros formados no exterior sobre os estudantes de medicina do 6º ano e profissionais de medicina veterinária.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 934 trouxe consigo a possibilidade de se adiantar a formatura dos alunos do curso de medicina que já tenham concluído 75% do internato necessário. Esta formatura antecipada se dá sob o argumento da necessidade de mais médicos no país.

Há uma certa incoerência nos motivos apresentados pelo governo. Há no país cerca de 20 mil médicos brasileiros formados no exterior, que só não exercem a medicina pela ausência de oportunidades para revalidarem seus diplomas. Estes médicos estão prontos já para atender a população, muitos com experiência já no atendimento no SUS pelo Programa Mais Médicos. Ao contrário dos alunos de medicina, esses médicos constituem um reforço real ao atendimento de saúde à população.

Não pode o governo brasileiro negligenciar a existências destes médicos no país, que historicamente demonstraram que são os únicos dispostos a irem atender nos distritos sanitários indígenas e nos municípios mais distantes e pobres. Estes médicos são exatamente o que o país precisa neste momento para lutar contra esta pandemia.

Não faz sentido o governo deixar de convocar médicos formados no exterior, muitos com experiência em atuação no SUS pelo Programa Mais Médicos, para convocar estudantes de medicina do 6º ano e também médicos veterinários para o auxílio ao combate à pandemia de COVID-19. Os médicos brasileiros formados no exterior já se provaram valiosos na missão de levar a medicina a todos os cantos do país. Estes médicos estão prontos, apenas aguardando o chamado do Governo Federal para integrarem as forças da saúde contra o COVID-19.

Consigno nesta emenda a necessidade do governo fazer cumprir a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Alan Rick**  
**Deputado Federal DEM/AC**